



EDIÇÃO 2009-2012

LEI Nº 677/2013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.



Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 29.000,00** (Vinte e Nove Mil Reais), destinado a suporte pela criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

U.Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0137	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj/Atividade	2.078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF/STDS	
Elem.Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	10.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte Recursos	011100	Recursos da Assistência Social	21.500,00
		Total Dotação	21.500,00
Finalidade	O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) tem por objetivo promover um conjunto de ações articuladas que viabilizem a inclusão social a famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza e exclusão social, através de co-financiamento Estadual.		

U.Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0137	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Proj/Atividade	2.079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - STDS	
Elem.Despesa	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	7.500,00
Fonte Recursos	011100	Recursos da Assistência Social	7.500,00
		Total Dotação	7.500,00
Finalidade	O Programa de Benefícios Eventuais tem por objetivo apoiar técnica e financeiramente os municípios nas despesas referentes ao custeio do pagamento de auxílio natalidade e auxílio funeral, visando garantir a consolidação da Política da Assistência Social, através de co-financiamento Estadual.		



Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



ORÇÃO 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

U.Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade	2.047	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ARTESANATO	
Elem.Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
		Sub Total Anulação	9.000,00
Proj/Atividade	2.045	PROGRAMA BEBÊ SAUDÁVEL	
Elem.Despesa	3.3.90.32,00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	5.000,00
		Sub Total Anulação	5.000,00
Proj/Atividade	2.043	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Elem.Despesa	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00
		Sub Total Anulação	15.000,00
		Total Anulação	29.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 14 de outubro de 2013.


MARIA EDIENE MONTEIRO DO N. DE CASTRO
Prefeita Municipal